



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

INDICAÇÃO N.º 28/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, que esta subscreve em conformidade com o art.43, inciso V do Regimento Interno, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a construção de unidades habitacionais, com a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda que ainda não possuem moradia própria ou encontra-se em condições de risco.

Justificativa:

O pleito dessa indicação tem como base a Lei Orgânica do Município de Paiva, art.12, XI e principalmente, a Lei Municipal n.º 1.215/2017, que criou o Programa Municipal Boa Morada e sua alteração posterior pela Lei n.º. 1283/2019, que autorizou construção de moradia para população de baixa renda do município.

Possuir uma moradia é um sonho de muitos e um direito humano universal, estabelecido pela ONU. Entretanto, a realidade ainda apresenta um índice elevado de famílias que não conseguiram sair do aluguel e vivem com o orçamento fragilizado, principalmente neste período de pandemia.

Nosso pleito, é no sentido de construir casas para estas pessoas de baixa renda ou que estão com suas moradias em situação de risco, que não possuem casa própria para morar, que os mesmos deixem de pagar aluguel e consigam o sonho de ter suas próprias moradias.

Paiva/MG, 22 de dezembro de 2021.

ADAIR JOSÉ LOPES NEVES

Presidente

Protocolo: 10426

Livro: 02

Folha: 226

Data: 27/12/2021

SAO PAULO